

DESPACHO SECRETARIAL nº 060/2016

Referente ao protocolado nº 13.904.597-1.

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 042/2016-GFS/SEDS (fl. 81) e na Informação nº 104/2016-DG/SEDS (fl. 83), **reconheço o dever de pagar**, à Caixa Econômica Federal, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 4.892,85 (quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), referente às tarifas sobre pagamentos desassociados do Programa Renda Família Paranaense, previstas no Contrato nº 083/2013, dos meses de setembro, outubro e novembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 3 de março de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**